



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ**

PROJETO DE LEI Nº _____ /2026.

**EMENTA: AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE
CÃES E GATOS JUNTO A SEUS TUTORES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica autorizado no município de Campina Grande, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

Art. 2º - As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo serviço funerário municipal.

Parágrafo único - As despesas com o sepultamento de que trata esta lei serão de responsabilidade da família do concessionário da campa ou jazigo.

Art. 3º - Os cemitérios pertencentes a entidades particulares poderão, respeitadas as regulamentações legais, estabelecer regramento próprio para o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”,
11 de fevereiro de 2026.


RAFAEL PEREIRA SOUSA (RAFAFÁ)
Vereador – União Brasil



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ**

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O afeto pelos animais de estimação tem se tornado cada vez mais evidente na sociedade moderna. Com um vínculo comparável a familiares, muitos tutores buscam formas honrar seus pets até mesmo após a morte.

A medida visa oferecer uma alternativa mais acessível e respeitosa para as famílias que desejam enterrar seus animais de estimação.

O amor e respeito aos animais não humanos cresce muito em nossa sociedade, e atualmente temos muitos animais que são considerados, praticamente, membros das famílias humanas, sendo inegável a evolução dos costumes perante ao ordenamento jurídico nacional.

Com a aprovação dessa lei o Município dá um importante passo na inclusão das práticas funerárias mais compassivas, refletindo o profundo vínculo entre humanos e animais de estimação e reconhecendo a importância desse laço em todas as fases da vida, incluindo o momento do adeus.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”,
11 de fevereiro de 2026.


RAFAEL PEREIRA SOUSA (RAFAFÁ)
Vereador – União Brasil